



**Empresa Brasil  
de Comunicação**

**PORTARIA-PRESIDENTE Nº 963**

**FOLHA:**

01/01

**CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE  
ATIVIDADE DE COMUNICAÇÃO - GDA-C**

**DATA DA PUBLICAÇÃO:**

**09 NOV. 2016**

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX do Art. 17, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016.

**CONSIDERANDO**

- o Memorando DIPRO nº 113/2016, de 31/10/2016;
- a decisão proferida pelo Min. Dias Toffoli em 06/09/2016, no âmbito do Mandado de Segurança nº 34.205/DF, que tramita no Supremo Tribunal Federal; e
- o Parecer nº 00286/2016/GAB/SGCT/AGU, de 14/09/2016, da Advocacia-Geral da União.

**RESOLVE**

**Art.1º** – Conceder ao empregado DIEGO DA SILVA LOURENÇO, TCP/Edição e Finalização de Imagem, matrícula nº 13456, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Comunicação GDA-C V, com lotação na Diretoria de Produção e Conteúdo, no Rio de Janeiro/RJ.

**Art.2º** – Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

**LAERTE RIMOLI**  
Diretor-Presidente

Brasília, 09 de novembro de 2016.